

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 003/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****PARTES:** Consórcio Multifacetário Sul Fronteira e FREITAS TRAVEL SOLUÇÕES**Representantes das Partes:** Hélio Peluffo Filho e Fabiana Francisca de Freitas.**Do Objeto:** o presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de website institucional do Consórcio Sul Fronteira, visando demonstrar aos visitantes, informações sobre a regulação e transparência do Consórcio em sua área de atuação, além de criar um canal mais próximo para levar informações aos cidadãos.**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Da Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
01	04.122	2001	33.90.40	161.000	7

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**Valor Mensal:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**Data da assinatura:** 20.12.2022.**Hélio Peluffo Filho**

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de website institucional do Consórcio Sul Fronteira, visando demonstrar aos visitantes, informações sobre a regulação e transparência do Consórcio em sua área de atuação, além de criar um canal mais próximo para levar informações aos cidadãos.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.**PROCESSO Nº 003/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****FAVORECIDO:** FREITAS TRAVEL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.135.729/0001-00.**VALOR: R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ponta Porã /MS, 20 de dezembro de 2022.

Hélio Peluffo Filho

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

Resolução nº 25/2022

Fixa os valores das diárias no âmbito do Consórcio Sul Fronteira e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Sul Fronteira, Senhor Hélio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Sul Fronteira,

RESOLVE:**Art. 1º** - Ao Presidente, Secretário Executivo, demais servidores públicos municipais colocados à disposição do Consórcio Sul Fronteira, que se deslocarem, a serviço do Consórcio, para fora da localidade onde residem, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas com alimentação, transporte e hospedagem.**§ 1º** - A DIÁRIA terá caráter integral quando concedida para compensar as três despesas mencionadas no caput desse artigo e será parcial quando compreender apenas duas delas, alimentação e hospedagem.**§ 2º** - A DIÁRIA integral ou parcial poderão ser concedidas isolada ou conjuntamente, a depender do deslocamento e a critério do Presidente do Consórcio Sul Fronteira, atendido o disposto no Anexo I desta Resolução.**Art. 2º** - O Presidente do Consórcio Sul Fronteira e demais servidores do Consórcio, farão jus a uma Diária por dia de afastamento, tendo por base, para efeito de cálculo da primeira Diária, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado os mesmos critérios nos dias seguintes.

Parágrafo Único – Nos casos de viagem com duração inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o cálculo do valor da diária, será:

a. 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Diária, caso a viagem se estenda por mais de 12 (doze) horas ou se houver pernoite;

b. 50% (cinquenta por cento) do valor da Diária, na viagem com duração inferior a 12 (doze) horas.

Art. 3º - As Diárias serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Presidente do Consórcio Sul Fronteira ou em sua falta, pelo Secretário Executivo, que será lavrado com 03 (três) dias de antecedência do início da viagem.

§ 1º - O ato da concessão de Diária conterá obrigatoriamente, o nome e o cargo, emprego ou função do servidor, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida e o momento previsto de chegada.

§ 2º - No caso de emergência ou força maior, em que não seja possível o processamento e a concessão antecipada das Diárias, far-se-á a concessão, impreterivelmente, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao regresso do Presidente ou Servidor.

§ 3º - No caso de necessidade de viagem para fora do Estado, haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor da diária.

§ 4º - Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por prazo superior ao previsto, poderá o Presidente ou Servidor, receber a diferença a que faz jus após seu regresso, este último mediante requerimento devidamente fundamentado e com provas da necessidade de extensão do afastamento.

§ 5º - Na hipótese de o regresso do Presidente ou Servidor ocorrer antes da data prevista, deverá recolher aos cofres do Consórcio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a quantia recebida a maior.

§ 6º - Estará igualmente obrigado a restituir, nesse caso, a totalidade, o valor das Diárias recebidas, o Presidente ou Servidor que deixar de apresentar, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados de regresso, o Relatório de Viagem contendo os comprovantes da viagem.

§ 7º - Os pedidos de concessão de Diárias serão processados pelo Secretário Executivo e atendidos mediante autorização da autoridade competente na forma do disposto no Art. 3º desta Resolução.

Art. 4º - O Anexo I faz parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 20 de dezembro de 2022.

Hélio Peluffo Filho

Presidente do Consórcio Sul Fronteira

ANEXO I

Natureza do Cargo	Diária R\$
Presidente	500,00
Secretário Executivo	300,00
Demais servidores Municipais colocados à disposição do Consórcio	200,00

Ponta Porã, 20 de dezembro de 2022.

Hélio Peluffo Filho

Presidente do Consórcio Sul Fronteira